CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 01 / 03 / 01
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 04 / 82

PROJETO DE LEI Nº 0045 1982

ASSUNTO

Concede o título de cidadão honorífico de Fortaleza ao Dr. Agenzon Tabosa Pinto.

VEREADOR: Guttenberg Braum

LEI Nº 5574 DE 10 / 05 / 82

DIOM Nº 7391 DE 10 / 05 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5574 DE 10 DE maio DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Concede o título de Cidadão honorífico de Fortaleza ao Dr. AGERSON TABOSA PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Professor AGERSON TABOSA PINTO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE 05 DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Luís Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

Dispensada a impressão e ...
Em 29/4/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/4/1982
PRESIDENTE

Ao Vereador Barros Pinho
como relator, Fortaleza 29
de Abril de 1982
Emilio Mattiazzi
Presidente

Projeto de Lei nº 45/82

À Comissão de Legislação
29/4
23-4-82

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao' PROFESSOR AGERSON TABOSA ' PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/4/1982
PRESIDENTE

Art. 1º- Fica concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao PROFESSOR AGERSON TABOSA PINTO.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Abril de 1982

À Comissão de Redação Final
Em 29/4/1982
PRESIDENTE

Vereador Guttenberg Braun

Justificativa Anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

PROFº AGERSON TABOSA PINTO

1980

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome: Agerson Tabosa Pinto

1.2. Nascimento: 03 de setembro de 1934

1.3. Naturalidade: Itapagé - Ceará - Brasil

1.4. Filiação: José de Arimatéia Pinto e
Maria Júlia Tabosa Pinto

1.5. Estado Civil: Casado a 23 de setembro de 1967

1.6. Família: Esposa - Maria Perpétua Nogueira Pinto
Filhos - Ana Cristina e Adriana Flávia

2. EDUCAÇÃO FORMAL

2.1. Curso Primário - No Centro dos Inquilinos, em Itapagé, de 1940 a 1945

2.2. Curso Secundário - No Seminário Arquidiocesano de Fortaleza, de 1946 a 1954

2.3. Curso Superior

2.3.1. Graduação

2.3.1.1. Bacharelado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. (UFC) de 1955 a 1959.

2.3.1.2. Bacharelado e Licencitura em Letras Neolatinas, pela Faculdade Católica de Filosofia do Ceará, de 1958 a 1961.

2.3.2. Pós-Graduação

2.3.2.1. Mestrado em Ciência Política, pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), das Faculdade "Cândido Mendes", de 1972 a 1973.

2.3.2.2. Doutorado em Direito do Estado pela USP. Créditos concluídos e qualifi

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

cação feita (1978-1979). Tese em elaboração.

3. CURSO DE EXTENSÃO

3.1. Curso sobre Desenvolvimento Econômico, promovido pela Faculdade de Ciências Econômicas, em 1966, e ministrado pelo Profº J. Chao Siero.

3.2. Simpósio sobre Mudança Social e Desenvolvimento Econômico, promovido pela Faculdade de Ciências Sociais da UFC, em 1971, em que foram expositores Vamireh Chacon, A. L. Machado Neto, René Ribeiro, Luis Pereira, Neuma Aguiar, Fábio Wanderley Reis, Pessoa de Moraies, Jean Ziégler, João Ribeiro de Oliveira e Sousa e Helcio Uchoa Saraiva.

4. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

4.1. Seminário sobre Recursos Humanos, com duração de um mês, promovido no Recife, Pernambuco, Brasil, pela OEA e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), em 1965.

4.2. Curso sobre Planejamento Regional, com duração de um mês, promovido em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR), da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1970.

5. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

5.1. Curso de Literatura, promovido pela CADS, em 1959, e ministrado pelo Profº Enéas Martins de Barros.

5.2. Curso de Atualização Metodológica para Docentes Universitários, promovido durante o mês de janeiro de 1972, em Fortaleza, pela Faculdade de Educação da UFC e pela CAPES, e ministrado pelos professores Valnir Chagas, Oswaldo Sangiorgi e Antonio Gomes Penna.

6. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

6.1. Docentes

6.1.1. Professor titular (concursado e efetivo), do Departamento de Estudos Administrativos e Sócio-Econômicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da UFC, tendo já lecionado Sociologia I (Sociologia Geral), Direito Público, Sociologia II (Problemas Regionais - do Nordeste), Sociologia Econômica e Estudo dos Problemas Brasileiros.

6.1.2. Professor Adjunto (contratado) do Departamento de Direito Privado, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, da UFC, tendo ensinado Direito Romano.

6.1.3. Professor do Curso de Mestrado em Direito da UFC, da disciplina Sociologia Jurídica e Política.

6.1.4. Ex-professor de Sociologia da Escola de Serviço Social de Fortaleza e do Curso de Biblioteconomia da UFC.

6.2. Jornalísticas

6.2.1. Repórter de setor (setor universtiário) do jornal "~~O POVO~~ Diário do Nordeste", assinando a coluna diária "~~Presença~~ Movimento Universitária".

6.2.2. Ex-colaborador do jornal "O Nordeste" e dos "Diários Associados" de Fortaleza.

6.2.3. Ex-redator da Rádio "Verdes Mares" e de "O Jornal", de Fortaleza, e de "O POVO".

7. ENTIDADES PROFISSIONAIS E CULTURAIS

7.1. Sócio do Sindicato dos Professores do Ceará.

7.2. Sócio da Associação dos Professores Licenciados do Estado do Ceará (APLEC).

7.3. Sócio da Associação dos Professores de Esino Superior do Ceará (APESC).

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

7.4. Sócio do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará.

7.5. Sócio da Associação Cearense de Imprensa (ACI).

8. PESQUISAS

8.1. Plano de Desenvolvimento da Universidade Federal do Ceará, elaborado com vistas a financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 1966.

8.2. Diagnóstico Sócio-Econômico da Área de Influência da Hidroelétrica de Boa Esperança, Piauí, Brasil, pesquisa elaborada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da UFC, em 1967.

8.3. A reformulação do Currículo do Curso de Direito (1971).

9. ESCRITOS

9.1. "Por que o jus gentium não era Direito Internacional", in Revista da Faculdade de Direito, 2a. fase, vol. XVII, 1963.

9.2. "Do contrato de trabalho no jus civile Romanorum", in Revista da Faculdade de Direito, 2a. fase, vol. XVIII, 1964.

9.3. Noções de Sociologia para o Vestibular, 165 p. 23 cm., Fortaleza, Imprensa Universitária do Ceará, 1967.

Noções de Sociologia para o Vestibular, 2a. ed., 224 p., 23 cm., Fortaleza, Imprensa Universitária do Ceará, 1967.

Noções de Sociologia, 3a. ed., 314 p., 22x15, Fortaleza, Imprensa Universitária do Ceará, 1970.

9.4. "Aspectos políticos da crise do modelo agro-exportador e as relações de classe no Brasil", in Revista de Ciências Sociais, vol. III, nº 2, 1972.

9.5. O Banco do Nordeste e a Modernização Regional, 158 p., ilust., (Tese de Mestrado). Fortaleza,BNB,1977.

Diretoria de Impressão e Intercâmbio
Em 29 / 04 / 82
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 06/82

Ao Projeto de Lei nº 45/82

O Vereador Guttenberg Braun submeteu à nossa consideração a presente propositura que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Professor Agerson Tabosa Pinto".

O projeto de lei em apreço merece nossa inteira consideração pois visa a homenagear um cidadão, que no exercício de suas atividades, tem marcado sua presença, com uma larga folha de serviços prestados à cultura e à educação de nossa terra.

Nome por demais conhecido nos nossos meios sócio-educativos culturais, dispensa maiores apresentações, e assim sendo, manifestamo-nos pela concessão da cidadania pretendida.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Abril de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/82.

APROVADO
Em 04/05/1982
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão honorífico de Fortaleza ao Dr. AGERSON TABOSA PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao Professor AGERSON TABOSA PINTO.

Art. 2º - A presnte Lei entrará em vigor ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saka das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1982.

Maurício Esséncio PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 452 - 91 Fortaleza, 06 de [illegible] de 19[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " Concede o título de Cidadão honorífico de Fortaleza ao Dr. AGERSON TABOSA PINTO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA